

LEI Nº 1060

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É considerado de Utilidade Pública, para os efeitos de Lei o “**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de junho de 1.968.

